

Portaria nº 311, de 27 de junho de 2014.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso V e VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e o disposto no artigo nº 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 232, de 30 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 05, Edição Extra, da mesma data, página 3/4, visando a conclusão das atividades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES